

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2389, de 09 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
- 08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
- 12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

- 02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 26.782.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.311 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 255.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

- 02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
- 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- 02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
- 04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- 2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
- 2.055 - MANUTENCAO DA CONTRIB. A AMM E OUTRAS ASSOCIACOES
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.063 - MANUTENCAO IMPLANTACAO PLANO DIRETOR
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
- 2.076 - MANUTENCAO DO CONSORCIO DA AMARP
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
- 2.076 - MANUTENCAO DO CONSORCIO DA AMARP

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)
- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.076 - MANUTENCAO DO CONSORCIO DA AMARP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 - AQUIS. MOVEIS, UTENS. E EQUIPAMENTOS PARA ADM.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - MANUT. DIST. CESTAS BASICAS E NATALINAS AOS SERV.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.064 - AQUIS. MOVEIS E UTENSILIOS A ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- 02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.271.0006 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.015 - MANUT. PAGAMENTO A INATIVOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.306.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.306.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.016 - AQUIS.MOVEIS MAQ. E UTENSILIOS P/ CANTINAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.059 - MANUTENCAO PAGAM. PROFESSORES INATIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.620 - MANUT. DISTR.CESTAS BASICAS E NATALINAS AOS SERV.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.073 - AQUIS. DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA CRECHES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.074 - MANUT.CONSORCIOS RELAC. AO ATERRO SANITARIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.074 - MANUT.CONSORCIOS RELAC. AO ATERRO SANITARIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.952 - MANUTENCAO DAS DIARIAS DE VIAGENS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
- 02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Reduz: 255.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1064
de 09 de DEZEMBRO de 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7